



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.958, de 07 de dezembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.10.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 130.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 130.000,00
3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.031.01.1001 RECUPER.E REEQUIPA.DA CÂMARA VEREADORES

3.4.4.90.51.04.00 Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 15.000,00

01.031.01.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 40.000,00
3.3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 8.000,00
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$ 190.000,00
3.3.3.90.46.00.00 Auxílio Alimentação	R\$ 6.000,00
3.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de dezembro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 065/2016

Taquari, 31 de agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (duzentos mil reais), que servirá para atender as demandas da Secretaria Municipal da Fazenda.

O projeto supracitado, tem por finalidade adequar o orçamento para possibilitar o recebimento de créditos, provenientes de cedência de crédito do orçamento do Poder legislativo.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luís Henrique Quadros Porto
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

